

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2008

CRIA SUBSECRETARIA NO POVOADO DO ENGENHO DO RIBEIRO, NO BAIRRO SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 88, do Regimento Interno, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“§ 1º A Câmara Municipal contará com duas subsecretarias, no povoado do Engenho do Ribeiro e no Bairro São Vicente.

§ 2º As subsecretarias a que se refere o parágrafo anterior terão, como principais atribuições, a prestação de serviços ao cidadão carente, na área jurídica, no apoio e orientação na solução de pendências administrativas e na obtenção de documentos pessoais e benefícios previdenciários, dentre outros.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 03 de março de 2008.



Francisco Amaral Cardoso – Vereador
Presidente da Câmara Municipal